



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

Ata nº 05/2021-ADM/FAPS

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, às 18h, no
2 Ginásio Municipal de Desportos, situado na Rua Nico de Oliveira, nesta cidade,
3 teve início a “**Audiência Pública para apresentação dos resultados da**
4 **Avaliação Atuarial 2021**”, conduzida pelo Sr. Giovane Sampaio, Presidente do
5 FAPS; apresentada pela Sr.^a Michele Dall’Agnol, Atuária MIBA 2991, responsável
6 da empresa Athena Atuarial; presente também a Sr.^a Karla Nickele Goncalves,
7 Atuária MTE 3313; contando com a presença do Exmo. Sr. Ronaldo Madruga,
8 Prefeito Municipal; Exmo. Sr. Rogério Moura, Vice-Prefeito Municipal; Exmo. Sr.
9 Fabrício Costa, Presidente do Legislativo; a Sr.^a Laura Ratto, Vice-Presidente do
10 Legislativo; Sr. Cássio Câmara, 2º Secretário do Legislativo; também os vereadores
11 Élton Rodrigues, Elizete Baldez, Fábio Dias, Magda Afonso e Vilson Jorge Morais;
12 fazendo-se presentes ainda o Sr. Franquistein Pereira representante da Unidade
13 Central de Controle Interno; Márcio Garcia, representante do Sindicato dos
14 Municipários de Pinheiro Machado (SIMPIM); Antônio Emílio Sória, representante
15 da Associação dos Servidores Públicos Inativos do Município de Pinheiro Machado
16 (ASPIMPM); os conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
17 (FAPS), Ana Lúcia da Rosa, Ana Paula Oliveira, Kauane de Ávila, Cleusa Doro e
18 Jocelaine Madeira; os Secretários Municipais Claudiomar Rodrigues, da Fazenda;
19 Jaqueline dos Santos, da Educação, Cultura e Desporto; Marcelo Matias, de Obras,
20 Viação, Transporte e Trânsito; e Tiago Garcia, da Saúde e Ação Social; e o Sr.
21 Gonçalino Fonseca, Consultor em Gestão Pública.

22 Cabe registrar que a empresa contratada para prestar o serviço de
23 transmissão online não compareceu ao evento sob a premissa de não ter sido
24 notificada do empenho relativo ao orçamento enviado anteriormente, inviabilizando
25 assim a participação através de *live streaming* dos servidores que não puderam
26 comparecer presencialmente na audiência. Foi feita uma tentativa de iniciar a
27 transmissão com equipamento alternativo, a qual restou infrutífera e ocasionou um
28 atraso de 45 minutos no começo da audiência pública.

29 Dando início ao protocolo, o Sr. Giovane Sampaio procedeu à
30 **abertura da audiência pública**, informando o objetivo de apresentar aos
31 servidores públicos municipais ativos e inativos os resultados da Avaliação Atuarial
32 2021. Citou os apoiadores que contribuíram para a realização do evento. Chamou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 a compor a mesa de autoridades o Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, o Presidente
2 do Legislativo e o Consultor em Gestão Pública. Chamou à mesa a Sr.^a Michele
3 Dall’Agnol, atuária responsável por ministrar a apresentação, a introduziu e
4 concedeu-lhe a palavra para dar início à apresentação da Avaliação Atuarial 2021.
5 Iniciou a explanação a atuária, informando que o **cálculo atuarial**
6 **2021**, feito pela sua empresa, a Athena Atuarial, refere-se ao ano exercício 2020.
7 Falou sobre o objetivo do Fundo, que é custear os benefícios de aposentadoria e
8 pensões dos servidores públicos, e sobre os tipos de aposentadoria concedidos
9 pelo RPPS (RAA 2021, pág. 12) – por invalidez, por tempo de contribuição, por
10 idade e compulsória –, assim como da concessão de pensões aos dependentes
11 por morte do servidor. Explicou sobre as tábuas biométricas utilizadas no cálculo
12 (págs. 12 e 13), sobre o aumento da expectativa de vida da população, em geral, e
13 o conseqüente aumento do custo para o Fundo com o pagamento desses
14 benefícios por um prazo maior. Falou da importância da compensação
15 previdenciária (RAA 2021, pág. 14) entre o Regime Próprio e o Regime Geral
16 (INSS). Apresentou os dados relativos ao número de servidores ativos,
17 aposentados e pensionistas, separados em homens e mulheres (RAA 2021, pág.
18 15). Enfatizou que a atual proporção entre servidores ativos e inativos é de,
19 praticamente, um para um (RAA 2021, pág. 16), e que o recomendável em um
20 RPPS considerado saudável seria uma proporção de um servidor inativo para cada
21 três servidores trabalhando na ativa. Falou sobre a completude da base cadastral
22 (RAA 2021, pág. 16), ponto em que o Presidente do FAPS completou esclarecendo
23 que o processo de levantamento da base cadastral envolveu sempre a troca de
24 informações, até se chegar a uma base que se considerou suficientemente
25 consistente para se executar a análise. Continuou a atuária dando início à
26 apresentação dos resultados da avaliação atuarial, propriamente ditos. Citou os
27 ativos garantidores (RAA 2021, pág. 19), que se constituem, basicamente, no saldo
28 financeiro nas contas bancárias do RPPS ao final do exercício de 2020, qual seja
29 a importância de R\$ 15.646,48. Falou sobre o parcelamento de débitos
30 previdenciários (RAA 2021, pág. 10) que, embora inexistentes na data focal da
31 avaliação, hoje o Município já está providenciando a aprovação de lei autorizadora
32 do parcelamento de dívida com o RPPS. Neste ponto, falou o Prefeito Municipal,
33 dizendo que já estavam em andamento os devidos parcelamentos de dívida do
34 Município com o FAPS, principalmente dos inativos que receberam seus benefícios
35 sem terem contribuído para o Fundo, devido ao Município ter sofrido auditoria dos
36 órgãos fiscalizadores. Completou o presidente informando os valores das dívidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 levantadas: cerca de R\$ 75 milhões referente ao pagamento de inativos sem
2 contribuição, já incluídos juros moratórios e correção monetária de todo o período.
3 Esclareceu, ainda, que esta dívida se originou do pagamento indevido de benefícios
4 de aposentadoria e pensões a 111 servidores inativos que já existiam na Prefeitura
5 quando da criação do FAPS em 1998, tendo sido apontado em auditoria externa
6 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e reiterada em
7 auditoria da Secretaria de Previdência. Citou que o montante foi parcelado em duas
8 categorias, em 60 e 200 parcelas, totalizando uma parcela mensal de
9 aproximadamente R\$ 490 mil. Acrescentou que já está em tramitação na Câmara
10 de Vereadores um segundo projeto de lei de parcelamento de dívida, esta referente
11 às diferenças na base de cálculo das contribuições patronais ao longo dos anos,
12 também tendo sido apontada em auditorias externas, importando em um
13 parcelamento de 200 vezes de aproximadamente R\$ 170 mil. Explanou que o total
14 pago a título de aporte financeiro para o pagamento da folha dos inativos foi
15 considerado, segundo este projeto, para o abatimento da dívida, reduzindo assim
16 o total devido e trazendo o débito à capacidade de pagamento do Município,
17 eliminando a necessidade de aportes financeiros à medida em que garante a
18 entrada de recursos mensais aos cofres do RPPS, impactando inclusive na
19 apuração quadrimestral do Índice de Despesa de Pessoal. Retomando a
20 apresentação, a atuária falou sobre as provisões matemáticas de benefícios
21 concedidos e a conceder (RAA 2021, pág. 20). Chegou, logo, à **demonstração do**
22 **resultado atuarial**, explicando que as provisões matemáticas totalizam cerca de
23 R\$ 212,9 milhões, ao passo que os ativos financeiros e a receita estimada da
24 compensação previdenciária atingem quase R\$ 21,6 milhões, resultando, assim em
25 um **déficit técnico atuarial da ordem de R\$ 191,3 milhões**. Complementou o
26 Presidente do FAPS dizendo que este valor não significa exatamente uma dívida,
27 mas sim o montante que o Fundo deveria ter em ativos a fim de garantir o
28 pagamento das aposentadorias e pensões de todos os seus beneficiários para os
29 próximos anos, e que este déficit representa o desequilíbrio causado ao longo da
30 existência do FAPS originado da falta do recolhimento das contribuições patronais.
31 Acrescentou o prefeito dizendo que o desequilíbrio foi causado também devido a
32 nunca terem sido postas em prática no passado as medidas sugeridas nas
33 avaliações atuariais anteriores, principalmente a criação e correção da alíquota de
34 custeio suplementar. Ratificou esta afirmação a atuária, falando da comparação
35 feita das avaliações anteriores que o Município realizou, entre as quais foi indicado
36 no parecer da avaliação 2018 a implementação de uma alíquota suplementar de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 106,36% sobre a folha dos ativos, já tendo sido levantado o déficit atuarial em cerca
2 de R\$ 186,4 milhões naquela ocasião. Prosseguiu com a apresentação, expondo
3 as recomendações para o equacionamento do déficit atuarial. Mostrou as principais
4 causas do déficit (RAA, pág. 25) e os cenários com as possibilidades de
5 equacionamento (RAA, pág. 26). Falou que a recomendação é de uma alíquota de
6 custeio suplementar iniciando em 70% já no ano de 2021 (RAA, pág. 27), chegando
7 a 80% em 2022, 85% em 2023 e a 93% em 2024, mantendo-se neste índice nos
8 anos seguintes, até 2055, pelo prazo de 35 anos para amortização do passivo
9 atuarial, conforme preconiza a legislação vigente. Trouxe à pauta o cenário em que
10 são consideradas duas medidas: a contribuição dos inativos sobre a parcela dos
11 benefícios que excede o valor do salário mínimo nacional, conforme autoriza a
12 Emenda Constitucional nº 103/2019; e a confissão dos débitos previdenciários pelo
13 Município, sob a forma de parcelamento de dívida para com o RPPS, decorrente
14 do encontro de contas. Demonstrou que o resultado atuarial, considerando essas
15 duas medidas, apontaria um **déficit menor que o atual**, que fica em mais ou menos
16 **R\$ 68,2 milhões** (RAA pág. 28), representando, portanto, uma redução de 64%
17 quando comparado ao déficit original, cenário em que a alíquota de custeio
18 suplementar, antes de 70%, baixaria para 47% e seria decrescente para os anos
19 de 2022 e 2023, atingindo o valor constante de 31% a partir de 2024, pelo mesmo
20 prazo de 35 anos até 2055. Daí a importância de serem tomadas as providências
21 apontadas no parecer atuarial, sendo que o parcelamento de dívida já está feito,
22 um já iniciado e o outro aguardando apenas a aprovação na Câmara; e a redução
23 do teto de isenção dos inativos para o salário mínimo ao invés do teto do INSS,
24 hoje em R\$ 6.433,57. Encerrando a apresentação, a atuária concluiu dizendo que
25 o parecer atuarial representa a síntese das recomendações conforme explanado
26 ao longo da audiência, mantendo-se a alíquota de contribuição em 14% para os
27 servidores e em 22% para o Município, recomendadas a implementação da alíquota
28 suplementar de 47%, a redução do teto de isenção dos inativos e a confissão de
29 dívida do Município.

30 Tendo sido apresentados todos os dados e informações pertinentes
31 relativas à Avaliação Atuarial, foi aberto espaço para dúvidas e questionamentos
32 dos funcionários presentes. Manifestou-se o servidor ativo e também vereador
33 Fábio Dias, questionando se o Município não poderia doar ao FAPS **imóveis**
34 inservíveis para abater seu valor do déficit atuarial. Explicou a atuária, Michele, que
35 não bastaria simplesmente doar os imóveis ao FAPS, estes precisam estar
36 regularizados e em condições de serem vendidos para que seja possível gerar, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 isso, receita para o Fundo, caso contrário, o Município reduziria o valor do déficit,
2 mas não teria um impacto positivo, pois o Fundo continuaria com o imóvel inservível
3 sem gerar receita para cumprir com as suas obrigações mensais. Questionou o
4 servidor ativo e Presidente do SIMPIM, Márcio Garcia, sobre a possibilidade de
5 **segregação de massas** para a criação de um novo fundo, criado de forma
6 saudável, sem ser comprometido pelo fundo atual. A atuária respondeu que a
7 hipótese foi desconsiderada dos cenários analisados porque, mesmo com a
8 segregação, não seria financeiramente viável criar uma nova massa de servidores
9 dentro de um plano previdenciário, deixando os atuais no plano financeiro, sem que
10 isso compromettesse o novo plano, que já nasceria deficitário e, por consequência,
11 não seria sequer aprovada a segregação pela Secretaria de Previdência, órgão
12 competente para isso. Manifestou-se em seguida o Sr. Antônio Emílio Sória, Vice-
13 Presidente da ASPIMPM, dizendo que não considera justo que os inativos, dos
14 quais muitos contribuíram para o Fundo por um tempo considerável, agora sejam
15 “penalizados” pela redução do teto de isenção para um salário mínimo, que isto
16 impacta muito no orçamento dos inativos, que já tiveram a sua renda comprometida
17 com a perda em setembro da revisão salarial concedida no ano de 2020. Ainda,
18 disse que entende a importância de serem colocadas em práticas as medidas
19 apresentadas, mas que seria melhor se a **redução fosse gradual**, para um teto
20 intermediário de R\$ 3 mil, ou R\$ 2 mil, de maneira a amenizar o impacto financeiro
21 que representa para os inativos. Em atenção às observações feitas pelo Sr. Antônio
22 Emílio Sória, o prefeito Ronaldo Madruga declarou que compreende a situação e
23 está ciente do impacto que representa para os inativos, mas enfatizou que, estando
24 na posição de gestor do Município, não pode se abster de tomar as providências
25 necessárias, que não pode deixar o problema que é o Fundo cair mais uma vez em
26 inércia e continuar a prejudicar as contas do Município. Na sequência, manifestou-
27 se o servidor Cristian Medeiros, indagando sobre a possibilidade de **arrendamento**
28 **de imóveis rurais**, inclusive para a instalação de empresas no Município, a fim de
29 gerar uma renda mensal para o FAPS. A atuária Michele informou não ser possível
30 dimensionar o impacto causado devido a não ter conhecimento da extensão e das
31 condições de tais imóveis. Complementou o vice-prefeito Rogério Moura, dizendo
32 que são poucos campos que a Prefeitura possui, que possivelmente a receita
33 gerada não seria suficiente para amenizar as despesas mensais, e ainda que
34 desconhece se a possibilidade é lícita ao Município. Após, falou o aposentado Luiz
35 Gregório, dizendo que, antigamente, a alíquota do Município era de 32% [sic] e foi
36 baixada para 22%, enquanto a dos servidores era de 8% [sic] e subiram para 11%,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 e agora 14%. Questionou por que motivo a **alíquota do Município baixou**
2 **enquanto a dos funcionários só aumentou**. Foi esclarecido que, no passado, a
3 alíquota determinada na legislação municipal não era cumprida pelo Município, o
4 que originou uma série de parcelamentos de dívidas relativas às contribuições
5 patronais, tendo sido consolidadas no parcelamento dado pela Lei Municipal nº
6 4080/2013, a qual foi integralmente quitada no ano de 2017. A atuária Michele
7 acrescentou ainda que no passado houve outras alterações da Constituição que
8 ocasionaram o primeiro aumento para 11%, à exemplo do que ocorreu com a EC
9 nº 103/2019, onde ficou determinado que a alíquota dos servidores dos entes
10 federados não poderia ser inferior à da União, hoje em 14%. Adiante, a servidora
11 ativa Giovana Petzinger perguntou como funcionaria a **ida dos servidores ativos**
12 **para o INSS** caso o Fundo seja extinto. A atuária respondeu que essa é uma
13 hipótese distante, mas não pode ser totalmente descartada, caso venha a se
14 constatar futuramente que a manutenção do RPPS municipal se tornaria
15 completamente inviável para o Executivo. Explicou também que caso a avaliação
16 atuarial aponte para a extinção do FAPS, esta deverá ser também avaliada pela
17 SPREV e, em se concluindo pela necessidade de extinção, os servidores inativos
18 teriam seus benefícios pagos integralmente pelo Município, até o último, e que os
19 servidores ativos passariam, então, a contribuir para o INSS, devendo o Município
20 promover a compensação previdenciária relativa ao tempo de contribuição dos
21 servidores no serviço público, ocasionando um novo custo para o Executivo. Por
22 fim, questionou o Sr. Antônio Ogusto D'Ávila, servidor ativo cedido para a Câmara
23 de Vereadores, se o teto de isenção havia constado ficado na lei como sendo o
24 valor de R\$ 1.100,00, ou se mencionava o salário mínimo, ao que lhe foi respondido
25 que, na redação legal foi citado sempre o salário mínimo, sem especificar o valor.

26 Encerrado o espaço para dúvidas e questionamentos, fez uso da
27 palavra o Exmo. Sr. Prefeito, agradecendo pela dedicação na prestação dos
28 serviços e pela realização da audiência pública. Reiterou que, enquanto gestor, tem
29 a responsabilidade de tomar as providências que há tanto tempo deixaram de ser
30 tomadas, culminando na atual situação do FAPS. Passou a palavra ao Presidente
31 do Legislativo, Fabrício Costa, o qual declarou que a Câmara está ciente da
32 responsabilidade conjunta que tem para a solução do problema que o Fundo
33 representa hoje para o Município, mas disse também que é necessária uma análise
34 cuidadosa da situação para agir de acordo com o melhor entendimento.

35 Uma vez concluída a apresentação e feitos os esclarecimentos
36 cabíveis, procedeu o Presidente do FAPS ao encerramento da audiência pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro
CEP 96470-000 - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 88.084.942/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 Agradeceu à atuária Michele Dall'Agnol pela apresentação e convidou o prefeito
2 Ronaldo Madruga para, juntos, formalizarem a entrega simbólica do Projeto de Lei
3 nº 60/2021 ao Presidente do Legislativo, Fabrício Costa, já tendo sido protocolado
4 na Câmara Municipal de Vereadores, em tempo de integrar a pauta da sessão que
5 se realizará na terça-feira, dia 30 de novembro de 2021. Agradeceu a presença e
6 a participação do público. Agradeceu novamente os apoiadores e, por fim,
7 agradeceu à mesa de autoridades pela sua presença.

8 Tendo sido apresentados todos os assuntos propostos e uma vez
9 encerrada a audiência pública, as informações tratadas foram registradas nesta ata,
10 que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas autoridades da
11 mesa através de link remetido ao e-mail pessoal de cada um para efetivação da
12 assinatura eletrônica, acompanhando a lista de presença de todos que participaram
13 da audiência mediante credenciamento à entrada do evento. Sendo o que havia,
14 encerra-se a presente ata.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Rogério Gomes de Moura

Vice-Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fabrício Alves da Costa

Presidente do Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores

Giovane Sampaio da Silva

Presidente do FAPS
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Michele de Mattos Dall'Agnol

Atuária MIBA 2991
Athena Consultoria Atuarial

Gonçalino Mesko Fonseca

Consultor em Gestão Pública

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA FERRAMENTA
GRATUITA "ASSINATURAGRATIS.COM" <<https://www.assinaturagratis.com/>>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 06/12/2021 às 12:05:35 (GMT -3:00)

Ata 05-2021-ADM-FAPS - Audiência Pública em 29-11-2021.pdf

ID única do documento: #7f040197-b927-4e80-9f76-8a93cc3b2ba8

Hash do documento original (SHA256): 2d541f5c673f40e0b5f047c6630e5b8a182bfd0f243971eddfb3bf1596db25c8

Este Log é exclusivo ao documento número #7f040197-b927-4e80-9f76-8a93cc3b2ba8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ **Gonçalino Mesko da Fonseca (Participante)**
Assinou em 06/12/2021 às 12:57:28 (GMT -3:00)
- ✓ **Michele de Mattos Dall'Agnol (Participante)**
Assinou em 06/12/2021 às 19:27:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Ronaldo Costa Madruga (Participante)**
Assinou em 06/12/2021 às 19:08:24 (GMT -3:00)
- ✓ **Rogério Gomes de Moura (Participante)**
Assinou em 06/12/2021 às 18:57:47 (GMT -3:00)
- ✓ **Fabrizio Alves da Costa (Participante)**
Assinou em 07/12/2021 às 13:58:30 (GMT -3:00)
- ✓ **Giovane Sampaio da Silva (Participante)**
Assinou em 06/12/2021 às 13:08:13 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

Data e hora**Evento**

06/12/2021 às 12:05:38
(GMT -3:00)

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS solicitou as assinaturas.

06/12/2021 às 13:08:13
(GMT -3:00)

Giovane Sampaio da Silva (Autenticação: e-mail giovanesampaio@outlook.com; IP: 191.245.84.10) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/12/2021 às 12:57:28
(GMT -3:00)

Gonçalino Mesko da Fonseca (Autenticação: e-mail goncafonseca@gmail.com; IP: 181.220.20.191) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/12/2021 às 13:58:30
(GMT -3:00)

Fabrcício Alves da Costa (Autenticação: e-mail vereadorfabruciocosta@gmail.com; IP: 200.173.220.35) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/12/2021 às 18:57:47
(GMT -3:00)

Rogério Gomes de Moura (Autenticação: e-mail proferogerio@gmail.com; IP: 189.112.211.185) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/12/2021 às 19:27:17
(GMT -3:00)

Michele de Mattos Dall'Agnol (Autenticação: e-mail michele@athenaatuarial.com.br; IP: 179.152.98.46) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

06/12/2021 às 19:08:24
(GMT -3:00)

Ronaldo Costa Madruga (Autenticação: e-mail ronaldocostamadruga@yahoo.com.br; IP: 177.91.153.232) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

07/12/2021 às 13:58:31
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.